PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 312/97, DE 25 DE AGOSTO DE 1.997

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A atual rua denominada Rua J, no Loteamento Vale do Sol, passa a denominar-se Rua TEREZA FRANCO BUTTERS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 25 de agosto de 1.997

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal